

SUAS como categoria prioritária - que já tem outras categorias - para recebimento de vacinas de prevenção à Covid-19. A presidente observou ser urgente a retomada das discussões sobre a adequação e atualização da Lei do CONSEAS/SP às normativas atuais do SUAS, com a retirada do trecho sobre o Conselho Estadual constante no Projeto de Lei – PL SUAS 194. Sobre essa questão, a conselheira Nicole enfatizou a necessidade de fazer as adequações na Lei do CONSEAS/SP, e encaminhá-la separadamente à ALESP, independentemente do PL SUAS. O conselheiro Wagner concordou com Nicole. E para tanto, ficou definido como encaminhamento, a realização de reunião conjunta, em 31/05, entre a Mesa-Diretora, a Comissão de Normas e mais 1(um) representante de cada Comissão Temática. A presidente informou sobre a retomada de Grupos de Trabalhos – GT para participação em algumas reuniões, tais quais: a) para participar nas discussões do Programa Criança Feliz foram designados as conselheiras Marina e Felicidade; para a Comissão do PETI, a conselheira Taciana e o técnico da Secretaria-Executiva Moisés. O Vice-presidente, conselheiro Marcelo, informou sobre a realização dos (três) dias dos Encontros virtuais com os municípios, eventos que trataram de orientações do CONSEAS/SP as Conferências Municipais, e que contaram também com a colaboração da EDESP e das DRADS. Marcelo pontuou que a oferta de orientações na modalidade virtual torna-se um desafio por se tratar de uma experiência ainda recente para o Conselho Estadual. E pontuou também que houve uma boa adesão dos municípios tanto na plataforma do Youtube quanto no Chat. Por fim, enalteceu os trabalhos dos colegas conselheiros: Carlos, Wagner, Salete, Maria Sílvia e Felicidade, bem como toda a Secretaria-Executiva. E sobre a reunião do FONACEAS, realizada em 20/05, informou que a pauta das discussões também foi sobre as Conferências nos Estados, suas dificuldades de engajamento e os problemas de conexão da rede de internet. Por sua vez, a conselheira Sílvia observou que essa nova modalidade de reuniões em plataforma virtual será sempre um desafio para o CONSEAS/SP, e que é preciso capacitação aos municípios. Já a presidente fez um breve resumo dos 3(três) dias de evento: Fricou que houve uma certa dificuldade para mobilizar os usuários do SUAS para participar do evento no primeiro dia, mas que no final o saldo foi positivo. E ressaltou que muitos municípios citaram as dificuldades financeiras como impeditivos para a realização de suas Conferências municipais. Por fim, informou que em 24/05 o CNAS realizou reunião com os Conselhos Estaduais da região Sul/Sudeste sobre a XII Conferência Nacional de Assistência Social, e que a maioria dos Estados da Federação farão seus eventos presenciais na modalidade virtual. A conselheira Nicole parabenizou os trabalhos de toda a equipe do CONSEAS/SP por ter respondido a todas as perguntas sobre a Conferência Estadual. Encerramento: Nada mais havendo para tratar, a reunião foi encerrada às 13h15', e eu, Maria Sílvia Coviello Boscaino, lavro a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme é assinada por mim e por Salete Dobrev, Presidente do CONSEAS/SP.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GRANDE SP LESTE - MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GRANDE SP LESTE – MOGI DAS CRUZES
Termo de Aditamento Contratual
 (Termo de Prorrogação de Contrato de Locação Imóvel)
 Processo DRADS SPL 13-026/2019 – SEDS SPDOC 1672299/2019
 Contrato : 001/2019
 Locatário Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social Grande São Paulo Leste – Mogi das Cruzes
 Locadores Ademar Mizuta e Cecília Mitie Mizuta
 Objeto: Segundo Termo de Aditamento de Contrato de Locação Imóvel destinado a prorrogação da vigência do contrato original.
 Valor Mensal: R\$ 4.500,00
 Valor Total: R\$ 54.000,00
 Vigência: 01-08-2021 a 31-07-2022
 Prazo: 12 meses
 Data da Assinatura: 01-08-2021
 Valor Mensal: R\$ 4.500,00 – sendo Valor para o Exercício 2021: R\$ 22.500,00: Valor para Exercício 2022: R\$ 31.500,00; Valor total Gestora: R\$ 54.000,00. Classificação Orçamentária : Unidade Gestora 350113, Programa de Trabalho 081.223.519.619.90000. Sub-elemento Econômico 33903691.

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário de 05/08/2021
 NATUREZA: PROTOCOLO GS Nº 995/2021 – PROCESSO Nº CAVPM -2020173136
 INTERESSADOS: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – COMANDO DE AVIAÇÃO “JOÃO NEGRÃO” – HELICÓPTEROS BRASIL S/A – HELIBRAS.
 ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL PR – 173/0036/20. RECURSO ADMINISTRATIVO. REVOGAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
 Diante da manifestação da Consultoria Jurídica da Secretaria da Segurança Pública exarada por intermédio do Parecer CJ/SSP n. 625/2021 (fls. 1675/1700), acolhida pelo Procurador do Estado Chefe – CJ/SSP (fls. 1701/1717), que adoto como fundamento e razão de decidir, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS, inscrita no

CNPJ sob o nº 20.367.629/0001-81, e, no mérito, DECIDO pela nulidade do ato administrativo revogatório do Pregão Presencial Internacional PR – 173/0036/20 e DETERMINO que seja apresentada nova decisão em substituição, por meio da qual deverá ser apreciada a regularidade da licitação, em conformidade com as recomendações lançadas no referido Parecer.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA
Despacho do Delegado-Geral de Polícia de 05-08-2021.
 Protocolado - PCS-PRC-2021/01186 (Sem papel)
 Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Franca
 Assunto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial
 Diante da competência estabelecida pelo inciso V do art. 3º do Decreto nº 47.297/02, como Dirigente da Unidade Orçamentária – Polícia Civil do Estado de São Paulo e na condição de autoridade competente, conheço dos recursos interposto pelas empresas Ddoli Serviços de Limpeza Ltda., Empresa Limpadora Libem Eireli, I Elisa A. Silva Licitações – ME, RC Company Serviços Terceirizados Ltda., Several Ways Serviços Terceirizados Ltda., Sônia Lúcia Veroniz Lino - ME e WF Serviços Terceirizados Ltda, dada suas tempestividades, porém quanto ao mérito nego-lhes provimento.
 Ademais, conheço do recurso interposto pela empresa Infraseq Serviços de Monitoramento Eireli – ME, dada sua tempestividade e no mérito dou-lhe provimento parcial.
 Por força do inciso VII do art. 3º do Decreto nº 47.297/02, em face dos vícios constatados nos autos que macularam esta licitação, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e por infringência ao subitem 6.4.1.2, do item 6.4 do edital, dos itens 10, 11 e 12 do despacho autorizador do certame e o caput do art. 37 da Constituição Federal e o caput do art. 3º, e 41 da Lei Federal nº 8.666/93, declaro a NULIDADE do Pregão Eletrônico nº 2/2021, levado a efeito pela Administração da Delegacia Seccional de Franca, em cuja sessão pública realizada em 14 de julho do corrente ano o progeiro declarou como vencedora a empresa Day Service Prestação de Serviços Eireli- Me, inscrita no CNPJ/MF nº 15.290.543/0001-68.
 Fica concedido ao representante legal da empresa Day Service Prestação de Serviços Eireli-Me o prazo de 5 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação no DOE, para a interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, ‘c’, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo lhe franqueada vista dos autos no Cartório da Assistência Policial para Assuntos Financeiros e Orçamentários – APAFO, situada na Rua Brigadeiro Tobias nº 527, 9º andar, no Bairro da Luz, São Paulo, Capital, no horário de expediente das 10 às 17h, mediante requerimento.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO

Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo
Seção de Finanças
Extrato de Contrato
 Processo DSPSBC nº 68/2021
 Dispensa de Licitação Eletrônica (BEC)
 Oferta de Compra nº 180278000012021OC00052
 Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo – UGE 180278
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e atualizações
 Vigência: entrega imediata
 Resumo da contratação:
 1 - Nota de Empenho nº 2021NE00142 expedida em 05/08/2021
 PTRES 180205
 Natureza da Despesa: 339030-10
 Contratado: ELETRIDAL COM. DE MAT. E EQUIP. E SERV. EIRELI
 CNPJ: 14.770.109/0001-12
 Contrato: 2021CT00051
 Valor da Contratação: R\$ 554,00
 Material: chá erva mate a granel
 2 - Nota de Empenho nº 2021NE00142 expedida em 05/08/2021
 PTRES 180205
 Natureza da Despesa: 339030-10
 Contratado: DANIEL ZANCAPE ME
 CNPJ: 26.598.241/0001-31
 Contrato: 2021CT00052
 Valor da Contratação: R\$ 4.350,00
 Material: açúcar refinado

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 3 - RIBEIRÃO PRETO

Despachos do Delegado de Polícia Diretor, de 04.08.2021:
 Ratificando, com fulcro no art. 26, da LF 8.666/93, atualizada, para que surtam os efeitos legais, o ato que reconheceu a dispensa de licitação declarada pelo Delegado Seccional de Polícia de Franca, Dirigente da UGE-180132, fundamentado no inciso XVI, do artigo 24, da mencionada Lei Federal, referente a aquisição de certificação digital com leitora e-CPF, junto à Imprensa Oficial do Estado S.A. – IMESP, no valor R\$ R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), devidamente precedida de reserva de recursos orçamentários. Processo PSPF nº 096/2021.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE S P INTERIOR 5 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO "DR. NEMR JORGE"

Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto

Sector de Finanças
DEINTER 5- Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto
 Número da OC: 180308000012021OC00061
 Formalmente em ordem, homologo este procedimento para que surta os efeitos legais.

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unidade de fornecimento	Fornecedor Melhor Oferta	
1	5773253	ARMARIO EXTRA ALTO,MDF,WENGUE,(2100X900X450)MM	6	UNIDADE	CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP	1.100,00
2	4823095	ARMARIO BAIXO,MDP,WENGUE,(705X800X470)MM	6	UNIDADE	MAXXI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	390,00
3	4823656	GAVETEIRO P/ESCRITORIO,MDF,WENGUE	6	UNIDADE	MAXXI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	398,00
4	5125464	MESA COM 04 CADEIRAS,INFANTIL MULTUSO EMPILHABEL POLIPROPILENO	6	UNIDADE	CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP	402,00
5	3850501	CADEIRA FIXA,REV.COURVIN,PRETA	18	UNIDADE	LIDER FLEX DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS PARA CADEIRAS LTDA	253,00
6	5800641	POLTRONA GIRATORIA,ENCOSTO EM TELA,COURO SINTETICO,PRETA	9	UNIDADE	CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP	980,00
7	4217195	MESA DE REUNIAO,MDP,WENGUE,(2000X800)MM	6	UNIDADE	MAXXI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	690,00
8	4727525	CONDICIONADOR DE AR,12.000BTU/H,SPLIT,HI-WALL,220V	6	UNIDADE	PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI	1.683,50
9	2164566	BEBEDOURO ELETRICO,GARRAFAO,MED.(280X275X960)MM,127V	6	UNIDADE	LEONIDE DE ARAUJO CHAVES 08824079881	469,30
10	4665163	TELEVISAO, SMART TV, 50 POLEGADAS, UHD 4K	6	UNIDADE	SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	2.599,80

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 6 - SANTOS

Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga

Sector de Finanças
Extrato de Contrato
 Processo 003/21 - Contrato nº 002/21 – U.G.E.-180316 – Parecer Jurídico nº 234/2021 - Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga-SP. Contratada: MAURO FINOTTI GUINCHOS EPP. – Objeto: Prestação de serviço de pátio e guarda de veículos apreendidos em razão de atividade de polícia judiciária na área subordinada à Delsecpol de Jacupiranga/ SP. - Vigência: 01/07/2021 à 01/01/2024. – Valor mensal: R\$ 9.399,00 - Valor total do contrato: R\$ 281.970,00. - Classificação dos recursos: 33903999. Data da assinatura do contrato: 23/06/2021.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 7 - SOROCABA

Delegacia Seccional de Polícia de Botucatu COMUNICADO

O Delegado Seccional de Polícia, UGE-180146, de acordo com a Resolução SF-15, de 5-5-2001, publicada no D.O.E. de 4-5-2001, DESIGNA o servidor abaixo indicado como usuário de cartão para realização de despesas com adiantamento:

Nome	RG	Unidade	Elemento
JOFRÉ CESAR VENTRELLA MARCOLIN	21.919.688	DELSECPOL BOTUCATU	33903992

 Botucatu, 05 de agosto de 2021.
 LOURENÇO TALAMONTE NETTO
 DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR
 DEINTER 7 - SOROCABA
 DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BOTUCATU
 SETOR DE FINANÇAS
 Rua Professor Wagner, 211- Vila Auxiliadora - CEP 18601.540 – Botucatu/SP
 Fone: (14) 3881-2000 | email: financas.botucatu@policia-civil.sp.gov.br

Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga

EXTRATO DE EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
 Processo 106/2021
 Convite Eletrônico 180319000012021OC00135
 Fundamento Jurídico: Art. 22, Inc. III, parágrafo 3º da lei federal 8.666/93, Art. 22, inc. III da Lei estadual 6544/89, Decretos Estaduais 45.085/2000 e 61.363/15.
 Parecer Jurídico: Previamente aprovado pela PGE nos termos do art. 38, parágrafo único da lei federal 8.666/93.
 Emitente: Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga - CNPJ 04.236.548/0047-79.
 Credor: Licitã Distribuidora de Prod Limpeza - CNPJ 28.833.518/0001-25
 Valor: R\$9.060,00
 Data: 05/06/2021
 Item único: 600 pacotes de papel toalha
 Valor unitário – R\$15,10. Total – R\$9.060,00
 Nota de Empenho: 2021NE000213, Fonte do Recurso 001001001, Natureza da Despesa 33903015, Programa de Trabalho 06181180149890000
 Vigência: por escopo

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE

Delegacia Seccional de Polícia de Dracena

O Doutor Mauro Shiguetoshi Chiyoda, Delegado Seccional de Polícia Resp.p/Expediente de Dracena, no uso de suas atribuições legais...CONSIDERANDO a necessidade da existência de Comissão de Licitação para a modalidade Pregão Eletrônico fins contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de reforma da Cadeia Pública de Tupi Paulista, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93,RESOLVE:Art. 1.º - Designar para compor a Comissão de Licitação :Ordenador:: Dr. MAURO SHIGUETOSHI CHIYODA – RG.7.637.888; Subscritor:Dr.Alexandre Luis Luengo Lopes – RG 25.426.035-4; Pregoeiros: André Luís Lallo - RG 21.933.565;Cláudia Luciane Soares Higuchi – RG. 19.329.323;Itamar Servo Silva –RG.20.649.712; Equipe de Apoio: Alexandre Luis Luengo Lopes – RG; 25.426.035-4;André Luís Lallo – RG. 21.933.565; Cláudia Luciane Soares Higuchi – RG. 19.329.323; Itamar Servo Silva – RG 20.649.712; Art. 2.º -A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.Dracena, 04 de agosto de 2021.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 10 - ARACATUBA

APOSTILA DE REAJUSTE
 Processo DP.10 nº 012/2019
 Contrato nº 001/2019
 Objeto:Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de PORTARIAS e edifícios para o Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 – DEINTER 10.
 Contratada: PARTHENON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI . CNPJ nº 29.278.879/0001-10.
 Nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Delegado de Polícia Diretor do DEINTER 10 de Aracatuba, dirigente da UGE 180386, APOSTILA o reajuste de preços previsto na Clausula Sétima do Contrato em epigrafe, para DECLARAR que a partir de 01/01/2021 o valor posto/dia contratado passa a ser R\$177,64 (cento e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) tendo sido elaborado demonstrativo de cálculo mediante aplicação da variação referente ao período de janeiro/2020 a janeiro/2021 do índice IPC-FIPE, igual a 6,22%, extraído do site www.cadterc.sp.gov.br divulgado recentemente e devidamente anexado aos autos. Vigência do reajuste: a partir de 01/01/2021. Classificação dos recursos: PTRes 180201 – Elemento Econômico 339037-99.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO GERAL
DESPACHO DO CMT GERAL Nº CORREGPM – 020/348/21, DE 02/08/2021.
 Conselho de Disciplina nº CPM-013/23/19. Interessado: ex-Sd PM 140842-9 Vando Amaral Silva, RG nº 48.322.782-1 e CPF nº 333.474.208-37, representado pelo Advogado Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP nº 258.168. Recebo o requerimento administrativo protocolizado no Gabinete do Comandante-Geral PM em 25 de junho de 2021, sob o SISPEC nº 13902237, entretanto, indefiro-o, com fundamento nos artigos 83 e 84 da Lei Complementar nº 893, de 9 de março de 2001, que instituiu

o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (RDPM), ante a evidente ausência de quaisquer ilegalidades ou irregularidades na aplicação da sanção disciplinar exclusória.
 Cumpre ressaltar que, além dos casos de excludente de ilicitude, a sentença penal absolutória somente repercute na esfera administrativa quando decretada a peremptória negativa de autoria ou inexistência do fato, e ainda assim, sem que haja resíduo administrativo apto a demandar sanção disciplinar, nos termos do enunciado nº 18 da Súmula de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.
 Imperioso ressaltar que a lisura do combatido processo regular e a legalidade da punição aplicada já foram corroboradas pela 2ª Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, conforme julgamento da Apelação Cível nº 0800046-88.2020.9.26.0060.
 Dessa forma, mantenho os bem lançados fundamentos constantes na decisão final.

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO-GERAL
DESPACHO N.º CorregPM – 89/336/21, de 04AGO21.
 REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO – DECISÃO JUDICIAL

1. Com o Ofício nº 915/21, o Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo (TJMS/SP) encaminhou cópia do Acórdão pertinente aos autos do Processo nº 2003/20 (Representação para Perda de Graduação) - Processo de Origem nº 080778/17 - 4ª AME, Apelação nº 7889/20, figurando como representado o Sd PM 149754-5 Rafael da Matta Colombo, do 5º BPamb, constando que:
 ACORDAM os Juizes do E. Tribunal de Justiça Militar do Estado, em Sessão Plenária, por maioria de votos, em julgar improcedente a representação ministerial. Vencidos os E. Juizes Relator Sílvio Hiroshi Oyama, com declaração de voto, e Paulo Adib Casseb que a julgavam procedente. Designado para redigir o acórdão o E. Juiz Orlando Eduardo Geraldí. Sem voto o E. Juiz Presidente, Clovis Santinon". (ID 313164 e ID 314318 - D.J.M.E nº 3149º, de 13/05/21). A decisão transitou em julgado em 08/06/21.
 2. O Cmt Pol Amb deverá providenciar o registro desta decisão judicial no respectivo Assentamento Individual.
 3. Publique-se em Diário Oficial do Estado e Bol G PM para conhecimento e execução.
 4. Arquivem-se os documentos de origem na Corregedoria PM, para consulta e controle.

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

UGE 180.180 – DIRETORIA DE LOGÍSTICA COMUNICADO
 DIRETORIA DE LOGÍSTICA: Reassume a função de Dirigente da UGE - 180180, o titular Cel PM Alexandre Marcos de Oliveira, a contar de 05 de agosto de 2021, visto o retorno de afastamento regulamentar.

Centro de Suprimento e Manutenção de Armamento e Munição
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO DE MATERIAL BÉLICO
 Comunico que a partir de 05 de agosto de 2021, o Ten Cel PM Marco Aurélio Valério reassumiu a função de Dirigente da UGE 180340 – CMB, passando a responder pelo controle interno da UGE 180340.

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Academia de Polícia Militar do Barro Branco

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO BARRO BRANCO – UGE 180.174
SEÇÃO DE FINANÇAS
Processo nº 2021174052
 Convite BEC Nº CV-174/0026/21
 Oferta de Compra:180174000012021OC00111
 Objeto: Aquisição de quadros brancos.
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 O Dirigente da UGE 180.174-APMBB, no uso da competência conferida pelo artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 2º, inc. III, art. 5º, do Decreto Estadual nº 31.138/90, artigo 4º, inciso X, do Regulamento do Sistema BEC/SP – Convite, anexo ao Decreto Estadual nº 61.363/15, artigo 4º, inciso X, do Decreto nº 57.947/12, e Resolução SSP-335/07, HOMOLOGOU os atos praticados na presente licitação e ADJUDICOU o objeto do certame à licitante vencedora.
 INSTRUMENTO CONTRATUAL: Nota de Empenho Nº 2021NE00149
 Contratada: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.961.467/0001-96.
 Item 1: 02 (dois) quadros não magnéticos, valor unitário R\$ 349,00; valor total R\$ 698,00.
 Prazo: 04/09/2021
 Exercício 2021.
 Fonte 001001001, PTRes 180.423, Elemento de Despesa 33903041.
 Fica designado como gestor o 1º Ten PM Gustavo Roberto Franco, da APMBB. (Despacho nº APMBB-129/19/21).

DIRETORIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE FINANÇAS
COMUNICADO
 O presente ato versa sobre a análise da regularidade dos procedimentos adotados no curso da fase externa do Pregão Eletrônico nº DL-180/0038/21 – Processo nº 2021180070 –, visando à constituição de Sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de 13.200 (treze mil e duzentos) pares de calçado esportivo preto para o efetivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
 Destarte, após análise minudenciada daquilo que foi produzido nos autos, em especial do conteúdo na Ata da Sessão Pública (fls. 191/197), bem como em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 10.520/02, no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e no inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 47.297/02, estando os preços compatíveis com os de mercado, decido HOMOLOGAR os atos praticados pelo Pregoeiro no curso da Sessão Pública, realizada por meio do Sistema da BEC/SP, cujos resultados, contendo a empresa vencedora e as respectivas propostas, encontram-se registrados eletronicamente junto à Oferta de Compra nº 180180000012021OC00090, disponível para consulta, a qualquer momento, pelo site "www.bec.sp.gov.br".
 Restitua-se à UGE 180180 – DL, para adoção das providências decorrentes, na forma da lei, devendo, contudo, ser observado pelo respectivo Dirigente que a Administração, nos termos insculpidos no artigo 16 do Decreto Estadual nº 63.722/18, não está vinculada à celebração de contratos, por meio de Sistema de Registro de Preços, salvo quando este se demonstre mais vantajoso para a própria Administração, em relação aos preços praticados no mercado, tudo em estrita observância ao Decreto Estadual nº 63.316/18.